



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL N° 028/2023 CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

DISPÕE DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 002/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Leila Aparecida da Rocha**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e suas retificações;

Considerando o Edital n° 023/2023 com o gabarito provisório da prova objetiva;

Considerando o Edital n° 024/2023 com a retificação do gabarito provisório dos cargos de ACS;

TORNA PÚBLICA

Art. 1° - As respostas aos recursos contra o gabarito provisório, conforme estabelecido do Edital de Abertura n° 002/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste – PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000340	ACS - ÁREA PERTENCENTE AO PSF DE DISTRITO DR ANTÔNIO PARANHOS	12-B	No gabarito a resposta está letra A mas a correta é letra B	A questão solicita como se realizar a transferência de conteúdo, removendo de uma linha e colando em outra, dessa forma, o comando para recortar o conteúdo é Ctrl + X e para colar Ctrl + V, portanto, a alternativa correta é a letra A, gabarito mantido.	INDEFERIDO
000049	ACS - ÁREA PERTENCENTE AO PSF DE DISTRITO DR ANTÔNIO PARANHOS	12-B	O conjunto de atalho que copia e cola é CTRL+C e CTRL+V no gabarito creio que está incorreto	A questão solicita como se realizar a transferência de conteúdo, removendo de uma linha e colando em outra, dessa forma, o comando para recortar o conteúdo é Ctrl + X e para colar Ctrl + V, portanto, a alternativa correta é a letra A, gabarito mantido.	INDEFERIDO
000264	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PSF DA LAPA	12-B	Alternativa colocada no gabarito foi A, mas a correta é letra B, CTRL C e CTRL V.	A questão solicita como se realizar a transferência de conteúdo, removendo de uma linha e colando em outra, dessa forma, o comando para recortar o conteúdo é Ctrl + X e para colar Ctrl + V, portanto, a alternativa correta é a letra A, gabarito mantido.	INDEFERIDO
000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	1-C	No texto faa sobre o padrao de bela na cutura, entao ee esta reacionado com o padrao de beleza na historia e nao esta respondendo o que é o padrao de belaza.	Não se faz, no fragmento dado, uma abordagem histórica sobre o padrão de beleza. Logo, a alternativa C não pode ser assinalada. O texto traz definições do que é o padrão de beleza, conforme, conceituando-o. Portanto, o subtítulo "O que é o padrão de beleza?" é coerente com o conteúdo do texto. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	1-E	Bom Dia Solicito que a questão nº 01 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra site DICAS DE MULHER, ou do autor ERIKA BALBINO. O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo/obra que não está informado na LEI MAIOR do referido	O recurso não tem qualquer sustentação, uma vez que o Edital não apresenta bibliografia para a disciplina de Língua Portuguesa e que o conteúdo cobrado na questão está previsto no Edital. É de se admirar que um candidato a concurso público espere que o texto que será analisado na prova de Língua Portuguesa seja previamente apresentado ao candidato. Logo, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionais do Programa Bolsa Família." Outros artigos, Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \ " há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\ " Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo DEFERIMENTO</p>		
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	5-D	<p>Solicito que a questão nº 05 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra site DICAS DE MULHER, ou do autor ERIKA BALBINO.</p> <p>O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo/obra que não está informado na LEI MAIOR do referido</p>	<p>O recurso não tem qualquer sustentação, uma vez que o Edital não apresenta bibliografia para a disciplina de Língua Portuguesa e que o conteúdo cobrado na questão está previsto no Edital. É de se admirar que um candidato a concurso público espere que o texto que será analisado na prova de Língua Portuguesa seja previamente apresentado ao</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionais do Programa Bolsa Família." Outros artigos, Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \ " há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\ " Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo DEFERIMENTO</p>	<p>candidato. Logo, fica o recurso indeferido.</p>	
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	1-E	<p>Bom dia</p> <p>Solicito que a questão nº 01 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo III Conteúdos programáticos do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção ao site DICAS DE MULHER, ou a qualquer Obra da Autora Erika Balbino.</p> <p>O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um</p>	<p>O recurso não tem qualquer sustentação, uma vez que o Edital não apresenta bibliografia para a disciplina de Língua Portuguesa e que o conteúdo cobrado na questão está previsto no Edital. É de se admirar que um candidato a concurso público espere que o texto que será analisado na prova de Língua Portuguesa seja previamente apresentado ao</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>artigo que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas." Outros artigos ou Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \ " há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\ " Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>Sem mais Aguardo deferimento</p>	<p>candidato. Logo, fica o recurso indeferido.</p>	
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	5-D	<p>Bom dia</p> <p>Solicito que a questão nº 05 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo III Conteúdos programáticos do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção ao site DICAS DE MULHER, ou a qualquer Obra da Autora Erika Balbino.</p> <p>O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros;</p>	<p>O recurso não tem qualquer sustentação, uma vez que o Edital não apresenta bibliografia para a disciplina de Língua Portuguesa e que o conteúdo cobrado na questão está previsto no Edital. É de se admirar que um candidato a concurso público espere que o texto que será analisado na prova de Língua Portuguesa seja previamente apresentado ao candidato. Logo, fica o recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos.</p> <p>Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas." Outros artigos ou Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \ " há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\ " Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>Sem mais Aguardo deferimento</p>		
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	31-A	<p>Bom Dia</p> <p>Solicito que a questão nº 31 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra (BRASIL, 2023)</p> <p>O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo/obra que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da</p>	<p>A questão é básica sobre as "Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego, bem como A saúde nas diversas fases da vida e ainda Saúde pública" que está no edital, portanto não desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE. Tanto a visita domiciliar, como o pré-natal além de ser uma atividade básica do Agente Comunitário de Saúde (ACS), está no material: BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhando os Ciclos de Vida das Famílias: Saúde da Mulher [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023. xx p. : il. – (Programa Saúde com Agente; E-book 23).</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionaisidades do Programa Bolsa Família.” Outros artigos, Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \” há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\” Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo DEFERIMENTO</p>		
000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	21-C	<p>A campanha do Novembro Azul tem objetivo de divulgar informações sobre a saúde do homem, para conscientização e respeito às doenças masculinas.</p>	<p>De fato, houve um erro do sistema e a opção ficou errada, mas já feita a correção para alternativa correta em edital de retificação, alterada para a alternativa C</p>	QUESTÃO ALTERADA
000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	22-D	<p>A energia produzida pelo vento é a eólica.</p>	<p>De fato, houve um erro do sistema e a opção ficou errada, mas já feita a correção para alternativa correta em edital de retificação, alterada para a alternativa D</p>	QUESTÃO ALTERADA
000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	23-A	<p>A campanha Setembro Amarelo é para conscientizar sobre o suicídio pois dia 10 de Setembro é o Dia Mundial da Prevenção do Suicídio</p>	<p>De fato, houve um erro do sistema e a opção ficou errada, mas já feita a correção para alternativa correta em edital de retificação, alterada para a alternativa A</p>	QUESTÃO ALTERADA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	25-B	A febre amarela é transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, Haemagogus janthinomys e Sabhetes sp.	de fato houve um erro do sistema e a opção ficou errada, mas já feita a correção pra alternativa correta em edital de retificação, alterada para a alternativa B	QUESTÃO ALTERADA
000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	26-E	Na questão pede o objetivo da importância da implantação do sistema de abastecimento de água no aspecto econômico, a única questão que falava do aspecto econômico era a E.	Concordo com a tua justificativa: "Na questão pede o objetivo da importância da implantação do sistema de abastecimento de água no aspecto econômico, a única questão que falava do aspecto econômico era a E". Pois a única alternativa é a letra "E".	QUESTÃO ALTERADA
000313	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	28-B	As atribuições dos ACS no controle da leptospirose é desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade reativas a prevenção de casos e de prevenção e controle de roedores transmissores da doença.	A única resposta CORRETA é a letra "B", a qual foi a alternativa da candidata, do sistema e da banca - "Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção de casos da doença e de prevenção e controle de roedores (antirratização e medidas simples de manejo ambiental), em sua área de abrangência, de acordo com as orientações dos profissionais da Atenção Básica e da vigilância epidemiológica". Apenas para esclarecimento as demais alternativas se tratava de outras doenças, como Raiva, febre Amarela, animais peçonhentos e doença de Chagas.	INDEFERIDO
000073	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	13-A	Nenhuma alternativa está correta, pois a fórmula para o cálculo do IMC é: PESO/(ALTURA X ALTURA).	Justamente, conforme descrito na justificativa do recurso, o cálculo é PESO / Altura ² , portanto, a forma de se realizar o cálculo pelo excel seria = PESO / (ALTURA ^ 2), alternativa B.	INDEFERIDO
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	30-B	Bom Dia Solicito que a questão nº 30 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra/Tcc/Concurso (PARAUPEBAS, 2012) O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo/obra que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim	A questão é básica sobre as "Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego" que está no edital, portanto não desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE. E visita domiciliar está nas apostilas do trabalho do Agente comunitário de Saúde, bem como em cadernos, sendo atividade básica do mesmo.	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionais do Programa Bolsa Família." Outros artigos, Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \ " há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\ " Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo DEFERIMENTO</p>	<p>Para deixar bem esclarecido essa não é de obra/Tcc, pois é de material básico de: Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento das Ações e Serviços de Saúde.</p>	
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	29-C	<p>Bom Dia</p> <p>Solicito que a questão nº 29 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra/Tcc/Concurso (PARAUPEBAS, 2012) O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo/obra que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim</p>	<p>A questão é básica sobre as "Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego" que está no edital, portanto não desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE. E cadastramento das famílias está nas apostilas do trabalho do Agente comunitário de Saúde, bem como em cadernos.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionais do Programa Bolsa Família." Outros artigos, Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \ " há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\ " Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo DEFERIMENTO</p>	<p>Para deixar bem esclarecido essa não é de obra/Tcc, pois é de material básico de: Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento das Ações e Serviços de Saúde.</p>	
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	26-A	<p>Bom dia</p> <p>Solicito que a questão nº 26 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV Conteúdos programáticos do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra/Tcc dos autores Júlia Weneck Ribeiro e Juliana Maria Scoralick Rooke (RIBEIRO; ROOKE, 2010)</p> <p>O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um</p>	<p>Como já respondido: A questão não extrapola o conteúdo programático, pois faz parte das Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde, bem como Saúde Pública e Saneamento Básico. E a questão é básica, sendo a única resposta CORRETA a letra "E - Aumento da vida produtiva dos indivíduos economicamente ativos", pois as demais se referem aos aspectos sanitário e social.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>artigo que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionaisidades do Programa Bolsa Família." Outros artigos ou Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \" há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\" Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo deferimento.</p>		
000275	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	26-A	<p>Bom dia! Solicito que a questão nº 26 seja anulada, tendo em vista que o examinador está cobrando conhecimentos que extrapolam o conteúdo programático do Anexo IV Conteúdos programáticos do edital 02/2023, ou seja não há nenhuma menção à obra/Tcc dos</p>	<p>A questão não extrapola o conteúdo programático, pois faz parte das Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde, bem como Saúde Pública e Saneamento Básico. E a questão é básica, sendo a única resposta CORRETA a letra "E - Aumento da vida produtiva dos indivíduos economicamente</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		<p>autores Júlia Weneck Ribeiro e Juliana Maria Scoralick Rooke (RIBEIRO; ROOKE, 2010)</p> <p>O EXAMINADOR ao se utilizar do recurso de cobrar a letra de, um artigo que não está informado na LEI MAIOR do referido concurso que é o edital nº 02/2023, desrespeitando assim os princípios constitucionais do artigo 37, em especial da LEGALIDADE (O EDITAL É A LEI DO CONCURSO), da PUBLICIDADE, (Transparência), o examinador não tornou público que seria exigido ao candidato, além das "Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionais do Programa Bolsa Família." Outros artigos ou Obras cobrados no concurso. Segundo o Autor Sylvio Motta, Direito Constitucional 2007, \" há atos que exigem a publicidade para terem validade, não como elemento formativo mas como requisito de eficácia e moralidade.\" Desrespeitando também o princípio da MORALIDADE. Não se trata da moral comum, mas da moral jurídica, entendida como o CONJUNTO de regras de boa administração. Além desses, o Princípio da IMPESSOALIDADE que significa que o ato será praticado a bem do interesse coletivo, público. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros, neste caso o prejudicado é o CANDIDATO inscrito no referido concurso.</p> <p>sem mais aguardo deferimento</p>	<p>ativos", pois as demais se referem aos aspectos sanitário e social.</p>	
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000105	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	30-N	<p>Bom dia</p> <p>Ilustríssimo senhor(a) Examinador(a), venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão 30 da prova objetiva, pelos fatos fundamentados a seguir</p> <p>Toda visita deve ser realizada tendo como base o planejamento da equipe, pautando na identificação das necessidades de cada família (PARAUAPEBAS,2012) por meio da visita domiciliar, e possível: exceto</p> <p>https://portalfadesp.org.br/midias/anexos/389_edital_01_2012_acs_pmp.pdf</p> <p>A referida questão tem como referência questão formulada em 2012 pela FADESP aplicada em concurso público em Parauapebas em 2012.</p> <p>A visita domiciliar e a entrevista das famílias e a base de todo trabalho do acs de São Jorge d'Oeste como descrito no edital</p> <p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1. Descrição sintética: Desenvolver suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto à unidade para programação e supervisão de suas atividades. 2. Atribuições típicas: 2.1. - realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação; 2.2. - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; 2.3. - realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 2.4. - coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; 2.5. - desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; 2.6. - promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; 2.7. - incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; 2.8. - orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; 2.9. - informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; 2.10. - participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados. 3. Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Fundamental completo e treinamento específico.</p> <p>https://arquivo.unioeste.concursos.srv.br/arquivos/00057/1700677043_edital%20002%202023%20de%20abertura%20sao%20jorge%20do%20oeste%20consolidado.pdf</p> <p>O bom relacionamento com líderes comunitários faz parte do bom</p>	<p>A questão está clara: Toda visita deve ser realizada tendo como base o planejamento da equipe, pautado na identificação das necessidades de cada família (PARAUAPEBAS, 2012). Por meio da visita domiciliar, é possível: EXCETO.</p> <p>A única alternativa que não corresponde a visita domiciliar é "Identificar os informantes-chaves do local para realização de entrevistas para a coleta de dados. Pois, é um dos passos da estimativa rápida para conhecer o território. Assim a alternativa CORRETA é a letra "D".</p>	INDEFERIDO
--------	---	------	--	---	------------



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			trabalho do ACS Por este fato solicito o cancelamento da questão 30, pois não tem nela descrita nenhuma alternativa incorreta. Sem mais Aguardo		
000105	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	29-A	<p>Bom dia Ilustríssimo senhor(a) Examinador(a), venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão 29 da prova objetiva, pelos fatos fundamentados a seguir Qual é a etapa do trabalho do agente comunitário de saúde (ACS) que possibilita o conhecimento das reais condições de vida das famílias residentes na área de abrangência e ou atuação da equipe tais como a composição familiar, a existência de população indígena, quilombola ou assentada, a escolaridade e o acesso ao saneamento básico, o número de pessoas por sexo e idade, as condições da habilitação, o desemprego, as doenças referidas etc.(PARAUPEBAS,2012) https://portalfadesp.org.br/midias/anexos/389_edital_01_2012_acs_pmp.pdf A referida questão tem como referência questão formulada em 2012 pela FADESP aplicada em concurso público em Parauapebas em 2012. A visita domiciliar e a entrevista das famílias e a base de todo trabalho do acs de são Jorge d'oeste como descrito no edital</p> <p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1. Descrição sintética: Desenvolver suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto à unidade para programação e supervisão de suas atividades. 2. Atribuições típicas: 2.1. - realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação; 2.2. - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; 2.3. - realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 2.4. - coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; 2.5. - desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; 2.6. - promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; 2.7. - incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; 2.8. - orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; 2.9. - informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; 2.10. - participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência</p>	<p>Como você mesmo lembrou, a questão está de acordo com o edital: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2. Atribuições típicas: 2.1. - realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação. E a etapa do trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) que possibilita o conhecimento das reais condições de vida das famílias residentes na área de abrangência e/ou atuação da equipe, tais como a composição familiar, a existência de população indígena, quilombola ou assentada, a escolaridade, o acesso ao saneamento básico, o número de pessoas por sexo e idade, as condições da habitação, o desemprego, as doenças referidas etc. É Cadastramento das famílias.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados. 3. Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Fundamental completo e treinamento específico. https://arquivo.unioeste.concursos.srv.br/arquivos/00057/1700677043_edital%20002%202023%20de%20abertura%20sao%20jorge%20do%20oeste%20consolidado.pdf</p> <p>Por este fato não ter cadastro sem a visita física do ACS solicito a correção de gabarito Aguardo</p>		
000105	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	26-A	<p>Bom dia Ilustríssimo senhor(a) Examinador(a), venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão 26 da prova objetiva, pelos fatos fundamentados a seguir. A referida questão diz: "A importância da implantação do sistema de abastecimento de água, dentro do contexto do saneamento básico, deve ser considerada tanto nos aspectos sanitários e social quanto nos aspectos econômicos (RIBEIRO; ROOKE, 2010). Qual é o objetivo no aspecto econômico? Assinale a alternativa CORRETA." Após pesquisa da referência acima citada, não foi encontrado o texto mencionado como obra publicada, porém foi encontrado trabalho de conclusão de curso TCC https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/38708350/TCC-SaneamentoeSaude-libre.pdf?1441765888=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3Dlicitacao.pdf&Expires=1701790251&Signature=L5vgjFOnqCTJc2uCGOA6c9B-PlrNA~R7OOehbFHla5h7AaOJQgwdnLwezX708Edwzk3dS5hdOXN6S8erD50PHEXGyHH~e5EkRJRfKXZI~4gqhPS5KP9ygfMeuC-gvjGfqdpjWkQqxPpWZiaT2bZJZ4Oy0GgGgDYazaBllvWuPJ5SU6W9RcP5-f74k2guT~ZiDee5t~P68ZD9~-vH5NJBQ9WraqYy65uDSouGpjdlnRI3nT5JLB3khjk3KTd-HqqQupm7ZDTipWFqBkJMoaHEai~YSwam~JLxyGdO6JEVsXhrp4ISV3FZGEVeF-tqpL6u4t2Ki--hRnCsKxjheQ4tg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA Na mesma linha de raciocínio, sem confirmação científica que confirmem os dados mencionados, sendo apenas teorias, pois não tem como provar que o SANEAMENTO BÁSICO AUMENTA A VIDA PRODUTIVA DOS INDIVÍDUOS ECONOMICAMENTE ATIVOS. E os idosos inativos, e as crianças inativas, o saneamento também lhes dá melhores condições de vida. Mas não tem como comprovar que aumenta a produtividade. Entendo que o saneamento básico melhora a qualidade de vida no aspectos sanitários e social quanto nos aspectos econômicos, mas</p>	<p>Caro candidato trabalho de conclusão de curso têm validade científica, pois passa por banca que examina todo percurso percorrido e referências utilizadas, entre outras exigências de curso científico. Assim a resposta correta é a letra "E" a única que se refere ao aspecto econômico, conforme abaixo: Nos aspectos econômicos: Aumento da vida produtiva dos indivíduos economicamente ativos; diminuição dos gastos particulares e públicos com consultas e internações hospitalares; facilidade para instalações de indústrias, onde a água é utilizada como matéria-prima ou meio de operação e . incentivo à indústria turística em localidades com potencialidades para seu desenvolvimento. Enquanto nos aspectos sanitário e social: melhoria da saúde e das condições de vida de uma comunidade; diminuição da mortalidade em geral, principalmente da infantil; aumento da esperança de vida da população; diminuição da incidência de doenças relacionadas à água; implantação de hábitos de higiene na população; facilidade na implantação e melhoria da limpeza pública; facilidade na implantação e melhoria dos sistemas de esgotos sanitários; possibilidade de proporcionar conforto e bem-estar; incentivo ao desenvolvimento econômico.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>não tem comprovação que altera a vida produtiva de nenhum indivíduo. Por este fato não ter confirmação científica de sua veracidade solicito o cancelamento da questão 26. Sem mais Aguardo</p>		
000381	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	22-D		De fato, houve um erro do sistema e a opção ficou errada, mas já feita a correção pra alternativa correta em edital de retificação, alterada para a alternativa D	QUESTÃO ALTERADA
000381	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	25-B	Como é transmitido a febre amarela , letra B mosquito , já no gabarito letra D pelo ar .	De fato, houve um erro do sistema e a opção ficou errada, mas já feita a correção pra alternativa correta em edital de retificação, alterada para a alternativa B	QUESTÃO ALTERADA
000180	MERENDEIRA	12-C	no q eu estudei são Jorge se localiza na região sudoeste do PR e no gabarito ficou oeste	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000134	MERENDEIRA	12-C	<p>Solicito correção da alternativa correta do gabarito pois o gabarito pre liminar considera certo a alçternativa \"D\" correta.</p> <p>O site oficial da prefeitura de São jorge do Oeste considera o município estar na mesorregião do sudoeste.</p> <p>conforme site: https://pmsjorge.pr.gov.br/o-municipio/dados-gerais/</p> <p>e cópia de tela mostram a informação de que o município esta na mesoregião do sudoeste.</p> <p>sendo oque tínhamos ficamos no aguardo de posicionamento.</p>	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000175	MERENDEIRA	12-C	São Jorge Doeste está localizado no sudoeste do Paraná	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000338	MERENDEIRA	12-C	Gabarito fala que a resposta correta é a letra D mas a resposta correta é a letra C já pesquisei e a correta é a letra C mas no gabarito está a letra D.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000039	MERENDEIRA	12-C	São Jorge D\Oeste fica na mesorregiao sudoeste paranaense. O gabarito está oeste creio ser incorreta.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000039	MERENDEIRA	12-C	Resposta correta sudoeste. Gabarito marca oeste.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000086	MOTORISTA	24-A	Bom dia. Solicito cancelamento da questão 24, tendo em vista que dentre as 5 alternativas, A=E, e B=D, tendo assim duas alternativas corretas A e E, como diz a redação do ART 60 do CTB. Grato pela atenção aguardo DEFERIMENTO.	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000217	MOTORISTA	24-N	A questão em si não está errada, porém, existem duas alternativas corretas invalidando a mesma. Obrigado.	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000217	MOTORISTA	23-N	De acordo com CTB art. 184, transitar com o veículo na faixa da direita, regulamentada como circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita. Sendo assim questão está incompleta, pois a circulação de veículos não se faz sempre pela direita. Obrigado.	Capítulo III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA Art. 29 O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindose as exceções devidamente sinalizadas; 23. De acordo com o artigo 29, inciso I do CTB, a circulação de veículos se faz sempre pelo:A. lado esquerdo da via;B. centro da via;C. lado direito da via;D. lado Esquerdo, com o alerta	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				<p>ligado;E. centro da via, com o alerta ligado.</p> <p>A questão aborda sobre normas de circulação e conduta.</p> <p>Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES Art. 184 O artigo 184 aborda infrações!</p>	
000217	MOTORISTA	16-D	<p>De acordo com o CTB art. 227 incisos III,IV as alternativas C e D também estão corretas, sendo assim tem mais de uma alternativa correta. Obrigado.</p>	<p>16. De acordo com o Art. 227 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), o condutor de veículo automotor só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, na seguinte situação:A. em locais e horários proibidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outrosveículos.B. entre as seis horas e vinte e três horasC. em locais e horários proibidos pela sinalizaçãoD. entre as vinte e duas horas e as seis horas.E. em locais e horários permitidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outrosveículos. A resposta correta é (E). O Art. 227 do CTB diz que o uso da buzina somente é permitido em dois casos:</p> <p>Para dar advertência aos outros usuários da via, desde que em toque breve. Para evitar acidentes.</p> <p>Portanto, a resposta correta é a letra (E), pois a buzina só pode ser usada em locais e horários permitidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outros veículos. As outras alternativas estão incorretas porque:</p> <p>A alternativa (A) apresenta o distico PROIBIDO está incorreta porque a buzina só pode ser usada em locais e horários permitidos pela sinalização, não importa se é para advertência ou não. A alternativa (B) está incorreta porque a buzina só pode ser usada em toque breve, não importa em qual horário do dia e o horário está incorreto. A alternativa (C) apresenta o distico PROIBIDO está incorreta porque a buzina só pode ser usada em locais e horários permitidos pela sinalização, não importa se é proibido ou não.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				A alternativa (D) está incorreta porque a buzina só pode ser usada em toque breve, não importa em qual horário do dia e o horário está incorreto.	
000086	MOTORISTA	12-C	<p>Bom dia</p> <p>Solicito correção do gabarito para alternativa "\C\" tendo em vista que a São Jorge d'Oeste pertence a MESORREGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ, MICRORREGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, FONTE UTF PR: Sudoeste:42municípios</p> <p>Mesorregião geográfica Sudoeste Paranaense</p> <p>Os 42 municípios da MESORREGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE, segundo a Lei Estadual nº 15.825/08 - Paraná, são:</p> <p>MRG-27. Os 5 municípios da microrregião geográfica de Palmas - sub-governança Planalto 01.Palmas 02.Clevelândia 03.Honório Serpa 04.Coronel Domingos Soares 05.Mangueirinha</p> <p>MRG-28. Os 10 municípios da microrregião geográfica de Pato Branco 01.Pato Branco 02.Chopininho 03.Coronel Vivida 04.Itapejara d'Oeste 05.Mariópolis 06.Bom Sucesso do Sul 07.São João 08.Saudade do Iguaçu 09.Sulina 10.Vitorino</p> <p>MRG-29. Os 8 municípios da microrregião geográfica de Capanema 01.Capanema 02.Bela Vista da Caroba 03.Ampére 04.Pérola d'Oeste 05.Planalto 06.Pranchita 07.Realeza 08.Santa Izabel do Oeste</p> <p>MRG-30. Os 19 municípios da microrregião geográfica de Francisco Beltrão 01.Francisco Beltrão 02.Dois Vizinhos 03.Bom Jesus do Sul 04.Cruzeiro do Iguaçu 05.Boa Esperança do Iguaçu 06.Enéas Marques 07.Flor da Serra do Sul 08.Barracão 09.Manfrinópolis 10.Marmeleiro 11.Nova Esperança do Sudoeste 12.Nova Prata do Iguaçu 13.Pinhal de São Bento 14.Renascerça 15.Salgado Filho 16.Salto do Lontra 17.Santo Antônio do Sudoeste 18.São Jorge d'Oeste 19.Verê</p> <p>Sem mais, aguardo deferimento</p>	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000194	MOTORISTA	24-A	<p>Na questão nº 24 as alternativas A e E estão com a resposta igual. Eu assinalé a letra A e o gabarito preliminar saiu como resposta correta a letra E.</p> <p>Com isso minha resposta está correta, porém no gabarito não, e isso me prejudicará.</p> <p>Atenciosamente, Antonio Ademir Magro</p>	<p>24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	
000124	MOTORISTA	12-C	<p>Venho através deste solicitar correção do gabarrito referente a questão 12 de conhecimentos gerais.</p> <p>Onde no gabarrito consta como correto a alternativa D (considerando que o município de São Jorge do Oeste esta na mesorregião do "oeste").</p> <p>Conforme site oficial do município de São Jorge do Oeste consta que o município faz parte da mesorregião "SUDOESTE". SEGUE O ENDEREÇO DO SITE PARA VERIFICAÇÃO: https://pmsjorge.pr.gov.br/o-municipio/dados-gerais/ ultimo acesso as 08:25 do dia 05/12/2023</p> <p>Nos resta ainda encaminhar cópia de tela do site.</p> <p>Sendo oque tínhamos para o momento gostaríamos de um parecer sobre a situação.</p>	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000407	MOTORISTA	12-C	<p>Segundo o site https://www.camarasjo.pr.gov.br/p/historia-municipio consultado na data de 04/12/2023 o município de São Jorge D'Oeste esta localizado na Mesorregião Sudoeste Paranaense. O site do IBGE contido no endereço eletrônico https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jorge-doeste/panorama também trás o município como Mesorregião Sudoeste Paranaense. Dessa forma a resposta correta para a questão é C, mesoregião Sudoeste e não alternativa D, mesoregião Oeste como trás o gabarito.</p>	Houve erro de lançamento, alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000124	MOTORISTA	24-A	<p>Solicito correção de questão 24 pois a mesma esta com duas questões iguais.</p> <p>resposta em duplicidade.</p> <p>segue em anexo foto da questão demonstrando o erro</p> <p>sendo oque tínhamos para o momento solicito parecer.</p>	<p>24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;</p> <p>Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000124	MOTORISTA	12-C	<p>Venho através deste solicitar correção do gabarito referente a questão 12 de conhecimentos gerais.</p> <p>Onde no gabarito consta como correto a alternativa D (considerando que o município de São Jorge do Oeste esta na mesorregião do "oeste").</p> <p>Conforme site oficial do município de São Jorge do Oeste consta que o município faz parte da mesorregião "SUDOESTE". SEGUE O ENDEREÇO DO SITE PARA VERIFICAÇÃO: https://pmsjorge.pr.gov.br/o-municipio/dados-gerais/ ultimo acesso as 08:25 do dia 05/12/2023</p> <p>Nos resta ainda encaminhar cópia de tela do site.</p> <p>Sendo oque tínhamos para o momento gostaríamos de um parecer sobre a situação.</p>	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000407	MOTORISTA	24-N	<p>A questão 24, como mostra o anexo, tras as alternativas A e E iguais, e B e D iguais. O gabarito diz que a resposta correta é a letra E, mas como manter a questão se a letra A tem um texto identido. Desta forma esta questão deve ser anulada.</p>	<p>24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.</p>	QUESTÃO ANULADA
000283	MOTORISTA	24-A	<p>A minha resposta de alternativa "A" está idêntica a que consta no gabarito como a alternativa correta que seria a alternativa "E", gostaria de saber explicações, pois tem duas alternativas idênticas e como posso ter errado se as duas são idênticas!</p>	<p>24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000339	MOTORISTA	24-A	Duas alternativas com a mesma resposta!	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000086	MOTORISTA	16-B	Bom dia Ilustríssimo senhor(a) Examinador(a), venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão 16 da prova objetiva, pelos fatos fundamentados a seguir. a referida questão diz: \"DE ACORDO COM O ART. 227 DO CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), O CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR SÓ PODERÁ FAZER USO DA BUZINA, DESDE QUE EM TOQUE BREVE, NA SEGUINTE SITUAÇÃO:\ Esta redação atribuída ao ART 227 do CTB, não pertence ao artigo e sim ao ART 41 do CTB. o ART 227 do CTB que está contido no CAPÍTULO XV fala DAS INFRAÇÕES já o ART 41 do CTB que está contido no CAPÍTULO III fala DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA CAPÍTULO XV DAS INFRAÇÕES Art. 227. Usar buzina: I - em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos; II - prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto; III - entre as vinte e duas e as seis horas; IV - em locais e horários proibidos pela sinalização; V - em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN: Infração - leve; Penalidade - multa. CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA	16. De acordo com o Art. 227 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), o condutor de veículo automotor sópoderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, na seguinte situação:A. em locais e horários proibidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outrosveículos.B. entre as seis horas e vinte e três horasC. em locais e horários proibidos pela sinalizaçãoD. entre as vinte e duas horas e as seis horas.E. em locais e horários permitidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outrosveículos. A resposta correta é (E). O Art. 227 do CTB diz que o uso da buzina somente é permitido em dois casos: Para dar advertência aos outros usuários da via, desde que em toque breve. Para evitar acidentes. Portanto, a resposta correta é a letra (E), pois a buzina só pode ser usada em locais e horários permitidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outros veículos. As outras alternativas estão incorretas porque: A alternativa (A) apresenta o distico PROIBIDO está incorreta porque a buzina só pode ser usada em locais e horários permitidos pela sinalização, não importa se é para advertência ou não.	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>Art. 41. O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações: I - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar sinistros; II - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo. Com relação as opção dada como correta no gabarito preliminar \"(E) em locais e horários permitidos pela sinalização para advertência o pedestre ou a condutores de outros veículos.\" Primeiramente não existe no CTB placa que sinaliza local onde pode ser usada a Buzina. Não se pode advertir o pedestre ou outro condutor, por qualquer motivo, a resposta não explica a situação em que pode ser advertido, como faz referência o ART 41,I, II do CTB. Por estes motivos solicito o cancelamento da questão de número 16. Grato pela atenção.</p> <p>fonte pesquisada https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14599.htm#art1</p>	<p>A alternativa (B) está incorreta porque a buzina só pode ser usada em toque breve, não importa em qual horário do dia e o horário está incorreto. A alternativa (C) apresenta o distico PROIBIDO está incorreta porque a buzina só pode ser usada em locais e horários permitidos pela sinalização, não importa se é proibido ou não. A alternativa (D) está incorreta porque a buzina só pode ser usada em toque breve, não importa em qual horário do dia e o horário está incorreto.</p>	
000011	MOTORISTA	24-A	<p>Venho através deste impor recurso nesta questão, pois a mesma na minha análise apresenta duas alternativas corretas sendo A e E, segundo Anexo 1 do CTB. Estrada- Via rural não pavimentada. Rodovia- Via rural pavimentada.</p>	<p>24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.</p>	QUESTÃO ANULADA
000283	MOTORISTA	24-A	<p>Minha alternativa que assinelei resposta \"A\" está idêntica a alternativa que está constando como correta no gabarito como \"E\", gostaria de saber explicações e o que irá acontecer devido a isso!</p>	<p>24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	
000283	MOTORISTA	12-C	Eu respondi alternativa c onde realmente o município de São Jorge D, oeste está localizado. No gabarito está a alternativa D Em várias fontes de informações a mesorregião do município está localizado no sudoeste	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000009	MOTORISTA	24-A	Está questão consta com duas alternativas de respostas iguais, sendo A e E as mesmas respostas, gostaria de pedir a revisão dessa questão ea pontuação, já que marquei uma das alternativas iguais que estão corretas.	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000162	MOTORISTA	12-C	Segundo dados do IBGE o município de São Jorge D\Oeste localiza-se na mesorregião Sudoeste do Estado do Paraná, no entanto o gabarito da prova apresenta como alternativa correta a letra D) Oeste. Portanto, solicito a correção do gabarito da questão 12. Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jorge-doeste/panorama Atenciosamente, Marcelo Roque Parcianello	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000015	MOTORISTA	24-A	A questão encontra duas respostas idênticas opção A e E. Selecionei a letara A ,sendo que a correta no gabarito está a letra E, ambas opções com o mesmo conteúdo.	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				anular a questão.	
000126	MOTORISTA	12-C	São Jorge do Oeste está situado sudoeste do Paraná gabarito está oeste	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000015	MOTORISTA	12-C	Minha resposta esta correta ,mas no gabarito das respostas aparece outra resposta ,cuja mesma está errada.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000230	MOTORISTA	24-A	A opção que selecionei está correta pois as respostas (a) e a (e) da questão 24 são idênticas	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000011	MOTORISTA	12-C	Venho através deste impor recurso sobre a referida questão pelo fato de estar certa a alternativa de letra C, conforme dados fornecidos no site do IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e também no site da prefeitura do município de São Jorge. Sendo assim a alternativa que foi informada pelo gabarito letra D estaria errada.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000280	MOTORISTA	12-C	Como Sabido a Mesoregião a qual a cidade de São Jorge d'Oeste pertence é SUDOESTE, e não Oeste, como encontra-se no gabarito, devendo ser alterada e/ou anulada a referida questão.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000280	MOTORISTA	24-A	De acordo com o gabarito, a questão correta é a alternativa "E", porém as alternativas "a" e "e" são iguais, não alterando em nada sua redação. O Candidato JULIANO CORDEIRO, assinalou a alternativa "a", devendo ser considerada como resposta certa e/ou anulada a questão.	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;E. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	
000038	MOTORISTA	12-C	Como segue em anexo , no próprio Site da Prefeitura comunica a informação que o município de São Jorge é localizado no Sudoeste , não no Oeste como foi colocado no gabarito preliminar. Aguardo correção da questão. Atc. Luiz Antônio.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000038	MOTORISTA	12-C		Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000025	MOTORISTA	24-A	A alternativa A e E são exatamente iguais, então por gentileza no gabarito foi colocada a alternativa E. Sou candidato e marquei a alternativa A que tem a mesma forma escrita igual da alternativa E. Será nula a questão ou vai ser válida a minha alternativa sabendo que as duas são iguais!!!???	24. De acordo com o anexo I do CTB, qual a diferença entre estrada e rodovia?A. estrada é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada;B. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada;C. estrada é uma via rural não pavimentadas e rodovia é uma via urbana não pavimentada;D. estrada é uma via rural pavimentada e rodovia é uma via rural não pavimentada e rodovia é uma via rural pavimentada; Devido a um erro de digitação a questão apresenta duas alternativas corretas, devido a esse fato a banca decide por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000167	OPERADOR DE MÁQUINAS I	12-C	São Jorge D\'Oeste encontra-se na mesorregião sudoeste ,no estado do Paraná	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000133	OPERADOR DE MÁQUINAS I	12-C	O município de São Jorge D\'Oeste fica localizado na mesorregião do sudoeste do Paraná.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000292	OPERADOR DE MÁQUINAS I	12-C	Resorregião: Sudoeste do Paraná. Fonte: site da prefeitura de São Jorge d oeste... Wikipédia e outros.	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA
000153	OPERADOR DE MÁQUINAS I	12-C	Solicito revisão da questão 12. 12: O município de São Jorge D\'Oeste está localizado em qual mesorregião do Estado do Paraná? A. Norte B.Sul C.Sudoeste D.Oeste	Houve erro de lançamento. Alternativa correta C.	QUESTÃO ALTERADA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>E.Centro-Oeste O gabarito preliminar a resposta esta como OESTE LETRA D, porém São Jorge D\Oeste esta localizada na Mesorregião do Sudoeste Paranaense. Então a resposta do gabarito preliminar está ERRADA. RESPOSTA CORRETA SERIA A LETRA C. segue link de informações do município. https://www.geografos.com.br/distritos/distrito-sao-jorge-doeste.php</p>		
000088	PROCURADOR MUNICIPAL - II	14-N	<p>Ilustríssimo(a) senhor(a) Examinador(a), venho, respeitosamente por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão nº 14 da prova objetiva do concurso público para o Procurador Municipal da cidade de São Jorge do Oeste, pelos fatos e fundamentos a seguir expressos: Em seu conteúdo programático não faz menção ao DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 específico, cobrado na questão. Desta forma inviabilizou que os examinandos tivessem conhecimento do referido assunto, impossibilitando seu estudo. Ante ao exposto, pedimos a revisão e conseqüentemente a Anulação da Questão nº 14 do presente concurso.</p>	<p>A questão está inserida no conteúdo programático previsto no edital, que trata as Fundações Públicas são categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica, derivadas da administração indireta. Por fim a questão requer que se indique corretamente as características da Fundação Pública. RECURSO INDEFERIDO</p>	INDEFERIDO
000242	PROCURADOR MUNICIPAL - II	11-C	<p>Na alternativa 11 não há alternativa correta. A banca escolheu a alternativa \"d\" como correta. O enunciado confunde o candidato ao afirmar \" quando se refere aos direitos sociais\", pois o art. 5 e seus incisos da CF/88 não dizem respeito aos direitos sociais, mas sim aos direitos \"DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS\", sendo que os direitos sociais estão inseridos no próximo capítulo II do art. 6 em diante, portanto o enunciado é contraditório. Assim, o art. 5, XV não é direito social, sendo que a alternativa \"a\", \"b\", \"c\" e \"e\" são direitos sociais. Logo, a questão confunde o candidato por pensar que houve um erro material ou má formulação da questão ou enunciado incompleto. A questão \"d\" estaria correta se o enunciado EXCLUÍSSE A EXPRESSÃO \"quando se refere aos direitos sociais\". Pede a anulação da questão por não existir alternativa correta.</p>	<p>A questão apresenta a CF/88 de forma ampla, para depois requerer do candidato a indicação da alternativa correta quando ao disposto no Art. 5º XV. Na apresentação da nossa carta magna consta o texto:Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Mantem-se a questão.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000023	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-A	<p>A questão de nº 30 pede para assinalar a alternativa CORRETA, com relação ao SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, em especial o artigo 146 da CF/88.</p> <p>Contudo, todas estão corretas. Pois, cada assertiva reproduz um fragmento do mencionado artigo. Vejamos o que expõe o dispositivo:</p> <p>Art. 146. Cabe à lei complementar:</p> <p>I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (alternativa A)</p> <p>II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar; (alternativa B - apontada como gabarito)</p> <p>III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:</p> <p>a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes; (alternativa C)</p> <p>b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários; (alternativa D)</p> <p>c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas. (alternativa E)</p> <p>Desta forma, considerando que nem uma das alternativa contrapõe ou diverge do texto legal, requer-se que todas devem ser consideradas corretas e a questão anulada.</p> <p>Em caso de inderimento, requer-se que seja apresentada a contradição ou divergencia das alternativa, uma a uma, com o texto legal.</p>	Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.	QUESTÃO ANULADA
000199	PROCURADOR MUNICIPAL - II	33-N	<p>A questão 33 contava com o seguinte enunciado:</p> <p>\"33. Marque a alternativa INCORRETA quanto o disposto na Lei Complementar nº 113/200, Art. 2º, ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe:</p> <p>A. Elaborar e aprovar o Regimento Interno e noramas de procedimento administrativo.</p> <p>B. Eleger, nos termos desta lei, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, encaminhar os nomes a Assembleia Legislativa para dar a posse.</p> <p>C. Instituir e organizar as suas diretorias e serviços auxiliares e os das unidaes que lhes forem vinculadas.</p> <p>D. Propor à Assembleia Legislativa a criação, a transformação ou a</p>	<p>Manter a questão, por constar especificamente no Conteúdo Programático "O Tribunal de Contas". E ao final do conteúdo ás fls 42 do Anexo III Edital 002/2023 o conteúdo programático sendo ainda parte dele "Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".</p> <p>Além disso a questão está de acordo com o texto das normas vigentes relativas ao TRibunal de Contas do Paraná, vejamos: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Art. 2º Ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente:</p> <p>I – elaborar e aprovar o Regimento Interno e normas de</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos.</p> <p>E. Propor à Assembleia Legislativa a fixação de subsídios dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas\".</p> <p>O gabarito provisório indicou que a alternativa que deveria ser assinalada pelos candidatos seria a \"B\".</p> <p>Realmente, não incumbe à Assembleia Legislativa dar posse aos referidos cargos.</p> <p>Todavia, a alternativa C também está incorreta e, portanto, poderia ser assinalada como resposta para a questão.</p> <p>Isso, pois, como se sabe, nos termos do art. 48, XI, da Constituição Federal, a criação de órgãos públicos depende de lei em sentido formal.</p> <p>Nesse sentido, considerando que diretorias e serviços auxiliares do Tribunal de Contas e das unidades que lhes são vinculadas se caracterizam como órgãos, a sua instituição necessariamente dependeria da existência de prévia autorização legislativa, não bastando a autonomia funcional, administrativa e financeira assegurada pelo art. 2º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>Tanto que, compulsando o teor do art. 2º da Lei Complementar 113/2005, não se constata qualquer disposição facultando-lhe a instituição discricionária, sem prévia autorização legislativa, de novas diretorias ou novos órgãos subalternos.</p> <p>Fosse pouco, o próprio art. 147 da Lei Complementar 113/2005 elenca quais, exatamente, são as secretarias, gabinetes, diretorias e coordenadorias integrantes da estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>Desse modo, a despeito da autonomia administrativa assegurada à Corte de Contas, diferentemente do que sustenta a questão como correto, não poderia o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por conta própria e sem prévia autorização legislativa, instituir novas diretorias ou órgãos, haja vista que a referida medida, como visto, depende necessariamente de lei em sentido formal, consoante preconiza o art. 48, XI, da Constituição Federal.</p>	<p>procedimento administrativo;</p> <p>II – eleger, nos termos desta lei, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, e dar lhes posse;</p> <p>III – instituir e organizar as suas diretorias e serviços auxiliares e os das unidades que lhes forem vinculadas;</p> <p>IV – elaborar sua proposta orçamentária, bem como as referentes a créditos adicionais, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a, até 60 dias antes do encerramento da sessão legislativa, diretamente ao Poder Legislativo que decidirá sobre sua aprovação;</p> <p>V – propor à Assembleia Legislativa a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos;</p> <p>VI – apreciar e deliberar sobre direitos, vantagens e afastamentos dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e demais integrantes do quadro de pessoal;</p> <p>VII – propor à Assembleia Legislativa a fixação de subsídios dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;</p>	
000199	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N	<p>A questão 30 exigia que o candidato assinalasse uma única alternativa correta. De acordo com o enunciado da questão:</p> <p>\"30. Marque a alternativa CORRETA. Com relação ao Sistema Tributário Nacional, prevê o Art. 146 da CF/88 que cabe à lei complementar:</p> <p>a) dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária,</p>	<p>Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; b) Regular as limitações constitucionais ao poder de tributar somente aos Estados e o Distrito Federal; c) Estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre a definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados na Constituição, a dos respectivos fatos geradores, base de cálculo e contribuintes; d) Estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre a obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência de tributos; e) Estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre o adequado tratamento tributário, ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.\"</p> <p>Pois bem, em análise ao texto constitucional, infere-se do seu art. 146 que: Art. 146. Cabe à lei complementar: I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Portanto, alternativa A está correta); II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar (Portanto, alternativa B está incorreta); III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes; (Portanto, alternativa C está correta); b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários; (Portanto, alternativa D está correta); c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas. (Portanto, alternativa E está correta).</p> <p>Diante disso, considerando que a questão 30 admitia 4 diferentes respostas corretas, evidentemente, ela deve ser anulada.</p>		
000088	PROCURADOR MUNICIPAL - II	33-N	<p>Ilustríssimo(a) senhor(a) Examinador(a), venho, respeitosamente por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão nº 33 da prova objetiva do concurso público para o Procurador Municipal da cidade de São Jorge do Oeste, pelos fatos e fundamentos a seguir expressos: o conteúdo da questão possui erro material, em que não ficou claro qual Lei complementar estava se referindo. Desta forma</p>	<p>Manter a questão, por constar especificamente no Conteúdo Programático "O Tribunal de Contas". E ao final do conteúdo às fls 42 do Anexo III Edital 002/2023 o conteúdo programático sendo ainda parte dele "Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>inviabilizou que os examinandos tivessem compreensão do que a questão desejava. Ante ao exposto, pedimos a revisão e consequentemente a Anulação da Questão nº 33 do presente concurso.</p>	<p>Além disso a questão está de acordo com o texto das normas vigentes relativas ao TRibunal de Contas do Paraná, vejamos: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Art. 2º Ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente: I – elaborar e aprovar o Regimento Interno e normas de procedimento administrativo; II – eleger, nos termos desta lei, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, e dar lhes posse; III – instituir e organizar as suas diretorias e serviços auxiliares e os das unidades que lhes forem vinculadas; IV – elaborar sua proposta orçamentária, bem como as referentes a créditos adicionais, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a, até 60 dias antes do encerramento da sessão legislativa, diretamente ao Poder Legislativo que decidirá sobre sua aprovação; V – propor à Assembleia Legislativa a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos; VI – apreciar e deliberar sobre direitos, vantagens e afastamentos dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e demais integrantes do quadro de pessoal; VII – propor à Assembleia Legislativa a fixação de subsídios dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;</p>	
000434	PROCURADOR MUNICIPAL - II	33-N	<p>A questão apresenta duas alternativas que não estão conforme previsto no artigo 2º da Lei Complementar 113/200. Sendo a alternativa B, indicada como alternativa correta a questão e a alternativa C, visto que no texto de lei temos “ instituir a sua estrutura organizacional”, não sendo mencionado as “diretorias, serviços auxiliares e o das unidades que lhes forem vinculadas” conforme consta na alternativa C. Logo, a duas alternativas apresentam incorreções, por não estarem iguais ao artigo. Assim requer a anulação da questão por apresentar duas respostas.</p>	<p>Manter a questão, por constar especificamente no Conteúdo Programático "O Tribunal de Contas". E ao final do conteúdo às fls 42 do Anexo III Edital 002/2023 o conteúdo programático sendo ainda parte dele "Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná " . Além disso a questão está de acordo com o texto das normas vigentes relativas ao TRibunal de Contas do Paraná, vejamos: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Art. 2º Ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente: I – elaborar e aprovar o Regimento Interno e normas de procedimento administrativo; II – eleger, nos termos desta lei, o seu Presidente, Vice-</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

				<p>Presidente e Corregedor Geral, e dar lhes posse;</p> <p>III – instituir e organizar as suas diretorias e serviços auxiliares e os das unidades que lhes forem vinculadas;</p> <p>IV – elaborar sua proposta orçamentária, bem como as referentes a créditos adicionais, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a, até 60 dias antes do encerramento da sessão legislativa, diretamente ao Poder Legislativo que decidirá sobre sua aprovação;</p> <p>V – propor à Assembleia Legislativa a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos;</p> <p>VI – apreciar e deliberar sobre direitos, vantagens e afastamentos dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e demais integrantes do quadro de pessoal;</p> <p>VII – propor à Assembleia Legislativa a fixação de subsídios dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;</p>	
000434	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N	<p>O enunciado da questão solicita a marcação da alternativa correta conforme o artigo 146 da CF/88. Ocorre que quatro das alternativas podem ser consideradas corretas, vez que estão prevista no artigo citado, senão vejamos:</p> <p>“Art. 146. Cabe à lei complementar:</p> <p>I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;</p> <p>II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;</p> <p>III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:</p> <p>a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;</p> <p>b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;</p> <p>c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.”</p> <p>Logo, a questão apresenta quatro alternativas corretas e apenas uma incorreta, a qual foi indicada no gabarito provisório como resposta.</p>	<p>Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.</p> <p>ANULADA</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			Tendo em vista que o enunciado pede a marcação de alternativa correta e não a incorreta, a questão deve ser anulada por apresentar quatro respostas corretas (letras A, C, D e E).		
000087	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-C	A questão pedia para marcar a alternativa correta de acordo com a CF art. 146. Contudo, observa-se que apenas a alternativa B está incorreta, e todas as demais corretas, conforme o texto constitucional. Dessa forma requer que as alternativas A,C,D,E sejam consideradas corretas, ou que a questão seja anulada.	Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA. ANULADA	QUESTÃO ANULADA
000397	PROCURADOR MUNICIPAL - II	22-E	Ao Ilustríssimo(a) Sr.(a) Examinador(a) Prezado(a), ANULAÇÃO DA QUESTÃO 22 Venho através deste, apresentar recurso e requerer à anulação da questão 22 da prova de Procurador Municipal - II, tendo em vista que a referida questão dispõe sobre conteúdo não colacionado no Edital de Abertura do presente Concurso. Observa-se que no enunciado da questão consta \"(...) No contexto histórico assinala qual foi a Constituição que estabeleceu o direito da propriedade\"; ainda que a alternativa assinalada como correta seja \"a\", no gabarito preliminar a referida questão tratou de conteúdo que não estava previsto no Edital de abertura, o qual deveria ter constado sobre \"histórico das Constituições ou Evolução Histórica das Constituições\". Importante salientar que o início da questão faz referência ao mecanismo da desapropriação, todavia, ao final da questão é questionado o contexto histórico das Constituições e não sobre a desapropriação, vejamos: \"(...) No contexto histórico assinala qual foi a Constituição (...)\" e alternativas trazem os anos de promulgação das constituições. Por fim, para fim de corroborar o presente recurso, anexa prints do conteúdo de direito constitucional abarcado no edital deste concurso e print do conteúdo de direito constitucional abarcado em edital 001/2022 na prova de Procurador Municipal de Chapecó, bem como o PDF do edital deste último. Conclusão Ante o Exposto, requer seja considerada totalmente impugnada a questão 22 da Prova de Procurador Municipal - II, requerendo a anulação da referida questão conforme os fundamentos de fato e de direito apresentados. Nestes termos, pede deferimento. Salto do Lontra/PR, 05 de dezembro de 2023. Candidato Tiago de Oliveira Nazario.	O anexo III que dispõe do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023, apresenta o conteúdo cobrado na questão seja dentro do Direito Constitucional ou na parte que trata do Direito Administrativo que trata da propriedade x desapropriação (Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional ...) Mantem-se a questão.	INDEFERIDO
000348	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-D	A questão número 30 pede para que o candidato marque a alternativa correta, conforme o disposto no artigo 146 da Constituição Federal.	Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>Desse modo, conforme texto literal da Constituição, a alternativa correta é a \"D\", conforme segue: Art. 146. Cabe à lei complementar: III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários; Outrossim, o gabarito preliminar traz como correta a alternativa \"B\", tratando-se de assertiva incorreta, uma vez que menciona \"somente aos Estados e o Distrito Federal\", destoando do texto constitucional indicado. Portanto, em razão do erro apontado, solicita-se a correção da questão e/ou anulação. Link para consulta CF/88: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</p>		
000348	PROCURADOR MUNICIPAL - II	23-N	<p>A questão 23 traz em seu bojo o tema da desapropriação, solicitando assinalar a alternativa incorreta. Não obstante, considerando o disposto no edital do presente concurso, referida questão deve ser anulada, tendo em vista tratar-se de texto legal previsto em lei esparsa, especificamente na Lei nº 8629/93, não havendo em nenhum momento menção dessa no conteúdo programático do edital. Desse modo, tem-se que as questões elaboradas para o presente certame devem, fundamentalmente, ser embasadas no conteúdo programático previsto, tendo em vista que o seu desrespeito acarreta manifesta violação ao Princípio da Vinculação ao Edital. Portanto, considerando o exposto, a questão indicada deve ser anulada, sob pena de violação a princípios basilares da Administração Pública.</p>	<p>O conteúdo cobrado na questão está previsto no Anexo III do EDital 002/2023, quando dispõe: "Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional ..." Mantem-se a questão.</p>	INDEFERIDO
000397	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-D	<p>Ao Ilustríssimo Sr. Examinador Prezados, Assunto: ANULAÇÃO DA QUESTÃO 30</p> <p>Venho respeitosamente através deste, apresentar recurso e requerer à anulação da questão 30 da prova de Procurador Municipal - II, tendo em vista que TODAS às alternativas estão corretas. No gabarito preliminar consta como correta a alternativa \"b\", todavia, no enunciado da questão consta \"(..)\", prevê o Art. 146, da CF/88, que cabe a lei complementar versar sobre:\"; Ainda que a alternativa assinalada como correta seja a \"b\" no gabarito preliminar, o enunciado não especifica caput, parágrafo, inciso ou alínea, assim, conforme o art. 146 da Carta Magna, todas</p>	<p>Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>as demais alternativas \"a, c, d, e\", inclusive a alternativa assinalada por este candidato \"d\", estão corretas.</p> <p>Art. 146. Cabe à lei complementar: I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar; III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes; b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários; c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.</p> <p>(...)</p> <p>Desta forma, a questão 30 elaborada pela banca deve ser anulada por não existe uma única alternativa correta, ou seja, todas as alternativas estão corretas.</p> <p>Conclusão</p> <p>Ante o Exposto, requer seja considerada totalmente impugnada a questão 30 da Prova de Procurador Municipal - II, requerendo a anulação da referida questão e/ou seja considerada correta a alternativa \"d\", conforme os fundamentos de fato e de direito apresentados.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Salto do Lontra/PR, 04 de dezembro de 2023.</p> <p>Candidato Tiago de Oliveira Nazario.</p>		
000397	PROCURADOR MUNICIPAL - II	11-B	<p>Prezados, Bom dia.</p> <p>ANULAÇÃO DA QUESTÃO 11</p> <p>Venho através deste, apresentar recurso e requerer à invalidade da questão 11 da prova de Procurador Municipal - II, tendo em vista que não há alternativa correta.</p> <p>No gabarito preliminar consta como correta a alternativa \"d\", todavia, no enunciado da questão consta \"(...)\" quando se refere aos direitos sociais, o art. 5º XV, versa sobre: \"...\"; ainda que a alternativa assinalada como correta \"d\", no gabarito preliminar discorra o texto do inciso XV, do art. 5º, CF/88.</p> <p>Observa-se que não se trata de direito social, os direitos sociais são direitos fundamentais de segunda geração, os quais constam expressamente no art. 6º da Carta Magna, enquanto o direito de liberdade de locomoção é direito fundamental de primeira geração, ou seja, é um direito individual, de acordo com a doutrina de Paulo Bonavides e demais lecionadores do Direito Constitucional.</p> <p>Quanto às demais alternativas \"a, b, c, e\", são referentes a direitos sociais do trabalho. Assim, ainda que se trate de direitos</p>	<p>A questão apresenta a CF/88 de forma ampla, para depois requerer do candidato a indicação da alternativa correta quando ao disposto no Art. 5º XV. Na apresentação da nossa carta magna consta o texto: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p> <p>Mantem-se a questão.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>sociais, são referente aos direitos do trabalho.</p> <p>Desta forma, a questão 11 elaborada pela banca deve ser anulada por não ter entregue uma alternativa correta conforme o enunciado apresentado.</p> <p>Conclusão</p> <p>Ante o Exposto, requer seja considerada totalmente impugnada a questão 11 da Prova de Procurador Municipal - II, requerendo a anulação da referida questão conforme os fundamentos de fato e de direito apresentados.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Salto do Lontra/PR, 04 de dezembro de 2023.</p> <p>Candidato Tiago de Oliveira Nazario.</p>		
000348	PROCURADOR MUNICIPAL - II	25-N	<p>A questão 25 possui como tema títulos da dívida agrária.</p> <p>Considerando o conteúdo programático do edital, observa-se que a questão merece ser anulada, tendo em vista que as assertivas referem-se a artigos de lei previstos na lei nº 8.629/93, não sendo essa objeto do conteúdo previsto.</p> <p>Desse modo, considerando o Princípio da Vinculação ao Edital, referida questão deve ser anulada, sob pena de violação a referido princípio, bem como aos demais que regem à Administração Pública.</p>	<p>Questão mantida, considerando que está no conteúdo programático temas da Constituição Federal (ex. art 184 da CF/88).</p> <p>Mantem-se a questão.</p>	INDEFERIDO
000088	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N	<p>Ilustríssimo(a) senhor(a) Examinador(a), venho, respeitosamente por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão nº 30 da prova objetiva do concurso público para o Procurador Municipal da cidade de São Jorge do Oeste, pelos fatos e fundamentos a seguir expressos: Em seu gabarito preliminar considerou a alternativa "B" como resposta correta para a questão nº 30, cuja opção possui a seguinte redação: "B. Regular as limitações constitucionais ao poder de tributar somente aos Estados e o Distrito Federal.." Essa afirmativa está incorreta. Entretanto a pergunta é clara: "30. Marque a alternativa CORRETA. Com relação ao Sistema Tributário Nacional, prevê o Art. 146 da CF/88 que cabe à lei complementar: Diante disso, observamos um confronto de conceito e definição entre a pergunta e a resposta, haja vista que, a pergunta refere-se a resposta CORRETA e o gabarito fornece a INCORRETA. Além disso, dentre as alternativas expressas na questão, há duas alternativas corretas que encaixa-se, e por esse motivo, pedimos a ANULAÇÃO da questão. A presente contestação fundamenta-se nas seguintes definições:</p> <p>Art. 146. Cabe à lei complementar:</p> <p>I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;</p> <p>II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;</p>	<p>Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:</p> <p>a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;</p> <p>b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;</p> <p>Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</p> <p>Ante ao exposto, pedimos a revisão e conseqüentemente a Anulação da Questão nº 30 do presente concurso.</p>		
000075	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N	<p>A questão nº 30 exigia o conhecimento do candidato acerca do contido no Art. 146 da CF/88.</p> <p>Consta no gabarito preliminar como assertiva correta a letra "B". Imagino que tenha havido erro de digitação no enunciado da questão, pois pelo gabarito preliminar ("B"), pode-se presumir que o examinador desejava que o candidato marcasse a alternativa INCORRETA.</p> <p>No entanto, em seu enunciado a questão pedia para assinalar a alternativa CORRETA, e não a INCORRETA.</p> <p>Sendo assim, a questão merece ser anulada, pois as alternativas "A", "C", "D" e "E", estão todas CORRETAS, pois correspondem exatamente à literalidade do contido no Art. 146, incisos I, II e III da CF/88, in verbis:</p> <p>Art. 146. Cabe à lei complementar:</p> <p>I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios - Corresponde ao descrito na alternativa "A".</p> <p>II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;</p> <p>III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:</p> <p>a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes - Corresponde ao descrito na alternativa "C".</p> <p>b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários - Corresponde ao descrito na alternativa "D".</p> <p>c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas - Corresponde ao descrito na alternativa "E".</p> <p>d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no</p>	Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.</p> <p>Nesta inteligência, tendo em vista que o enunciado da questão pedia para o candidato assinalar a alternativa CORRETA (e não a INCORRETA), a questão em comento possui 4 respostas corretas (alternativas \"A\", \"C\", \"D\" e \"E\"), merecendo, portanto, ser anulada.</p> <p>Diante do exposto, requer a ANULAÇÃO da questão nº 30, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.</p> <p>Termos em que, pede deferimento.</p>		
000088	PROCURADOR MUNICIPAL - II	22-N	<p>Ilustríssimo(a) senhor(a) Examinador(a), venho, respeitosamente por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão nº 22 da prova objetiva do concurso público para o Procurador Municipal da cidade de São Jorge do Oeste, pelos fatos e fundamentos a seguir expressos: Em seu conteúdo programático não faz menção a conhecimentos gerais para o cargo de Procurador Municipal, cobrado na questão nº 22, em que pede sobre contexto histórico de um determinado direito, que não é encontrado na legislação cobrada expressa no conteúdo programático. Desta forma inviabilizou que os examinandos tivessem conhecimento do referido contexto histórico para que pudessem se preparar.</p> <p>Ante ao exposto, pedimos a revisão e conseqüentemente a Anulação da Questão nº 22 do presente concurso.</p>	<p>O anexo III que dispõe do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, apresenta o conteúdo cobrado na questão seja dentro do Direito Constitucional ou na parte que trata do Direito Administrativo que trata da propriedade x desapropriação (Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional ...)</p> <p>Mantem-se a questão.</p>	INDEFERIDO
000216	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N		Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.	QUESTÃO ANULADA
000216	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N		Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.	QUESTÃO ANULADA
000204	PROCURADOR MUNICIPAL - II	3-A	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	Esta banca avalia que o argumento apresentado no recurso não procede. Ocorre que, por questão de lógica, uma questão	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		<p>COGEPS</p> <p>Concurso Público nº. 002/2023 Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste</p> <p>Banca Examinadora,</p> <p>Em brevíssima síntese, o presente recurso tem por objeto a anulação da QUESTÃO de nº. 03 de Língua Portuguesa do Concurso Público em epígrafe, em decorrência da formulação de seu Enunciado, com fundamento no item 12 do Edital nº. 002/2023.</p> <p>Assim dizia o enunciado da questão, <i>ipsis litteris</i>:</p> <p>“03. Assinale a alternativa que faz uma afirmação parcial ou integralmente INCORRETA.”</p> <p>Pois bem.</p> <p>O enunciado da questão citada acima acarreta em grave confusão ao candidato, uma vez que solicita a indicação da alternativa que faz uma afirmação PARCIAL OU INTEGRALMENTE INCORRETA. Registre-se que a QUESTÃO DE Nº. 03 é classificada como uma questão de foco negativo, cuja definição é a de que “apresenta várias respostas corretas e apenas uma incorreta, que é a solicitada”. (destacou-se)</p> <p>Ora, com o devido e merecido respeito, se o intuito da questão era a indicação da alternativa INCORRETA, não há como uma das cinco alternativas ser considerada como parcialmente incorreta. Exigir do candidato a indicação de uma alternativa que esteja parcial ou integralmente incorreta, provoca prejuízos à clara compreensão do enunciado.</p> <p>Por fim, em razão dos argumentos acima expendidos e por verificar que a questão atacada prejudica a sua compreensão pelos candidatos, confiando no prudente arbítrio e sobriedade dos membros da Banca Examinadora, requer-se a anulação da QUESTÃO DE Nº. 03 DE LÍNGUA PORTUGUESA, atribuindo-se a integralidade da pontuação da questão ao recorrente para o item questionado.</p> <p>São os termos em que pede e enseja o deferimento. Quedas do Iguacu, em 04 de dezembro de 2023.</p> <p>Antonio Martinello Neto</p>	<p>pode apresentar pontos verdadeiros, ainda que parte da questão esteja errada. Por exemplo, ao se dizer que, em “O candidato desse concurso apresentou recurso”, o sujeito é simples e tem como núcleo o substantivo “recurso”, tem-se aí uma frase que apresenta uma afirmação verdadeira (o sujeito é simples), mas que está seguida de outra afirmação falsa (o núcleo não é o substantivo “recursos”, mas “candidato”). Assim, a indicação de que a afirmação pode ser PARCIAL ou INTEGRALMENTE incorreta contribui para a clareza do enunciado, uma vez que o candidato, ao identificar qualquer análise FALSA, ainda que parcial, já pode decidir pelo elemento a assinalar. Ou seja, ao contrário do que indica o recurso, tal indicação contribui para a clara compreensão do enunciado. Logo, o recurso não procede.</p>	
--	--	---	---	--



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000023	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-A	<p>A questão 30 pede para assinalar a assertiva CORRETA e o gabarito preliminar aponta a assertiva B. Contudo, tendo em vista o que dispõe o artigo 146 da CF/88, verifica-se que a única incorreta é a assertiva B. Estando todas outras corretas. Desta forma, requer-se a anulação.</p> <p>Art. 146. Cabe à lei complementar: I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (A) II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar; III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes; (C) b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários; (D) c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas. (E) d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) I - será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;</p>	<p>Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.</p>	QUESTÃO ANULADA
000027	PROCURADOR MUNICIPAL - II	27-E	<p>A questão apresentou uma alternativa a mais do que àquelas previstas no edital de abertura, sendo duas alternativas "\B\", indo contra o que dispõe o próprio edital, que previa que cada questão possuiria cinco alternativas (a, b, c, d e e), o que viola os termos previstos no edital de abertura, razão pela qual requer-se a anulação da questão.</p>	<p>Por conter duas alternativas B. Anula-se a questão</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000099	PROCURADOR MUNICIPAL - II	23-N	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - COGEPs</p> <p>O presente recurso tem por objetivo a anulação da questão nº 23 de Conhecimentos Específicos, tendo em vista que a assertiva correta menciona texto de lei, tendo a seguinte expressão "Será considerada para os fins desta lei", todavia, a questão não apresentou e nem mesmo mencionou uma lei para se referir a ela, deixando aberto ao candidato a interpretação sobre qual lei faria menção a alternativa.</p> <p>Em complemento, destaca-se que a Lei de que se trata a questão não consta em edital, sendo equivocada a cobrança de conhecimento específico da legislação seca, sendo que esta não consta em edital.</p> <p>Dessa forma, em razão dos argumentos acima expostos, requer-se a anulação da QUESTÃO DE Nº. 23, atribuindo-se a integralidade da pontuação da questão ao recorrente para o item questionado.</p>	<p>O conteúdo cobrado na questão está previsto no Anexo III do Edital 002/2023, quando dispõe: "Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional ..."</p> <p>Mantem-se a questão.</p>	INDEFERIDO
000018	PROCURADOR MUNICIPAL - II	30-N	<p>Questão 30 – Procurador Municipal II – Tarde</p> <p>Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a ANULAÇÃO da questão nº. 30 da prova objetiva, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:</p> <p>A questão trouxe diversas alternativas, solicitando que se marcasse a alternativa CORRETA em relação ao Sistema Tributário Nacional, mais especificamente quanto ao que prevê o Art. 146 da CF/88 que cabe a lei complementar. Ocorre que a Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "B" da questão 30.</p> <p>Ocorre que a questão pede para marcar a alternativa CORRETA, no entanto, esta TRAZ 4 ALTERNATIVAS CORRETAS (A, C, D e E), sendo a referida alternativa apontada no gabarito provisório (B) a única INCORRETA, pois se encontra em desconsonância ao Inciso II da do Art. 146 da CF: "regular as limitações constitucionais ao poder de tributar"</p> <p>Isto fica evidente ao se analisar o Art. 146 da CF/88, que normatiza que cabe a lei complementar:</p> <p>I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (EXATAMENTE CONFORME APRESENTADO NA ALTERNATIVA A)</p> <p>III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:</p> <p>a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes; (EXATAMENTE</p>	<p>Questão anulada, por equívoco na redação do enunciado da questão, onde consta CORRETA deveria constar INCORRETA.</p>	QUESTÃO ANULADA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>CONFORME APRESENTADO NA ALTERNATIVA C) b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários; (EXATAMENTE CONFORME APRESENTADO NA ALTERNATIVA D) c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas; (EXATAMENTE CONFORME APRESENTADO NA ALTERNATIVA E) Assim, a única assertiva INCORRETA da questão 30 é a assertiva “B”, no entanto a questão em voga pede a alternativa CORRETA, o que conforme demonstrado, teria mais de uma, mas nenhuma igual ao gabarito provisório. Ante ao exposto, faz-se imperiosa a ANULAÇÃO da referida questão, ou então a alteração do gabarito provisório para as alternativas CORRETAS (A, C, D e E).</p>		
000018	PROCURADOR MUNICIPAL - II	9-N	<p>Questão 09 – Procurador Municipal II– Tarde</p> <p>Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 9 da prova objetiva, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa “B” da questão nº 9. Ocorre que a questão solicita o conjunto de teclas que deve ser utilizado para abrir a caixa de diálogo localizar e substituir considerando o Microsoft Word 365. No entanto, conforme a própria página de suporte da Microsoft, (https://support.microsoft.com/pt-br/office/atalhos-de-teclado-do-word-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2), que traz Atalhos de teclado do Word para Microsoft 365, aponta como comando para exibir a caixa de diálogo Substituir para localizar e substituir texto, formatação específica ou itens especiais o “Ctrl+H”, e para Aplicar formatação de sublinhado ao texto, o “Ctrl+U”. Logo, não confere com o gabarito provisório, vez que se encontra em desconsonância com o próprio suporte do fabricante, não podendo-se cobrar do candidato questão adversa ao conteúdo disponibilizado desta, motivo pela qual faz-se imperiosa a ANULAÇÃO da referida questão.</p>	<p>Ao longo das diversas versões do Microsoft Word, muitos atalhos foram modificados, o atalho para substituir é um desses casos que não é o mesmo em todas as versões, na versão 365 do software o atalho correto é Ctrl + U, conforme segue print em anexo.</p>	INDEFERIDO
000099	PROCURADOR MUNICIPAL - II	33-N	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - COGEPS</p> <p>O presente recurso tem por objetivo a anulação da questão nº 33 de Conhecimentos Específicos, diante da formulação equivocada de seu enunciado. O enunciado indaga conhecimento acerca da Lei Complementar nº 113/200. Todavia, não há como a questão ser respondida em relação a uma lei que não existe.</p>	<p>Manter a questão, por constar especificamente no Conteúdo Programático "O Tribunal de Contas". E ao final do conteúdo às fls 42 do Anexo III Edital 002/2023 o conteúdo programático sendo ainda parte dele "Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná". Além disso a questão está de acordo com o texto das normas vigentes relativas ao Tribunal de Contas do Paraná, vejamos: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			<p>A lei supramencionada não estava prevista no edital do conteúdo programático e nem mesmo existe.</p> <p>Além disso, diferente de outras questões, a questão de nº 33 não informou o nome da lei, a fim de facilitar o entendimento do candidato.</p> <p>Assim, trouxe grande prejuízo aos candidatos, eis que gerou confusão acerca de qual lei a pergunta se referia, tratando a questão de conteúdo não especificado em edital e sequer existente.</p> <p>Dessa forma, em razão dos argumentos acima expostos, requer-se a anulação da QUESTÃO DE Nº. 33, atribuindo-se a integralidade da pontuação da questão ao recorrente para o item questionado.</p>	<p>Art. 2º Ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente:</p> <p>I – elaborar e aprovar o Regimento Interno e normas de procedimento administrativo;</p> <p>II – eleger, nos termos desta lei, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, e dar-lhes posse;</p> <p>III – instituir e organizar as suas diretorias e serviços auxiliares e os das unidades que lhes forem vinculadas;</p> <p>IV – elaborar sua proposta orçamentária, bem como as referentes a créditos adicionais, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a, até 60 dias antes do encerramento da sessão legislativa, diretamente ao Poder Legislativo que decidirá sobre sua aprovação;</p> <p>V – propor à Assembleia Legislativa a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos;</p> <p>VI – apreciar e deliberar sobre direitos, vantagens e afastamentos dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e demais integrantes do quadro de pessoal;</p> <p>VII – propor à Assembleia Legislativa a fixação de subsídios dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;</p>	
000144	SERVENTE DE LIMPEZA	12-D	<p>Está alternativa esta errada, pois o município de São Jorge do Oeste, está localizado no sudoeste do Paraná, essa informação consta inclusive no site oficial do município e no Wikipedia. A alternativa correta seria C</p>	<p>procede alterar para a alternativa C</p>	<p>QUESTÃO ALTERADA</p>
000034	SERVENTE DE LIMPEZA	12-C	<p>São Jorge D'Oeste fica na mesorregião Sudoeste paranaense . O gabarito está Oeste creio estar incorreta.</p>	<p>procede alterar para a alternativa C</p>	<p>QUESTÃO ALTERADA</p>
000215	SERVENTE DE LIMPEZA	12-C		<p>procede alterar para a laternativa C</p>	<p>QUESTÃO ALTERADA</p>